



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dois de Maio, 453,  
Centro

##### Telefone



77 3668-2243

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 021 DE 02 DE MAIO DE 2022 - "ALTERA O E-MAIL INSTITUCIONAL DE CONTATO DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FMMDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 022 DE 13 DE MAIO DE 2022 - "ALTERA O E-MAIL INSTITUCIONAL DE CONTATO E ENDEREÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 12 DE 13 DE MAIO DE 2022 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS ), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**DECRETO Nº 021 DE 02 DE MAIO DE 2022**

“Altera o e-mail institucional de contato do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – FMMDE, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o e-mail institucional do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – FMMDE-SL, passando a vigorar como contato oficial o seguinte endereço eletrônico:

I. **sec.edusl@gmail.com**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

  
PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

**DECRETO Nº 022 DE 13 DE MAIO DE 2022**

“Altera o e-mail institucional de contato e endereço do Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o e-mail institucional do Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras, passando a vigorar como contato oficial o seguinte endereço eletrônico:

I. **secsaude\_sl@yahoo.com**

**Art. 2º** - Altera o endereço do Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras, que será localizado na Rua das Oliveiras, Nº 14, Centro, Sebastião Laranjeiras-BA;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, Estado da Bahia**, em 13 de Maio de 2022.

  
PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS  
Prefeito Municipal


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**
**DECRETO Nº 12 DE 13 DE MAIO DE 2022**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor, edita o seguinte Decreto

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**
**05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1.527 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE**

4.4.90.51.00 / 16000000 - Obras e Instalacoes	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>200.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**
**05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**2.538 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>200.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua elaboração

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, em 13 de maio de 2022.

---

**NAGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROS**

Tesoureiro(a)

CPF : 471.354.841-34

---

**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**

Prefeito

CPF : 370.132.545-68